LEI Nº 2480, DE 05 DE MAIO DE 2009.

REVOGA A LEI MUNICIPAL N º 2478/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica totalmente revogada a Lei Municipal nº 2478, de 13 de janeiro de 2009, que instituiu a Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar, também denominada como "Verba de Gabinete dos Vereadores do Município do Cabo de Santo Agostinho".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos revogatórios a partir de 1º de Março de 2009.

Palácio Conde da Boa Vista, 05 de Maio de 2009.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal